



APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 54 / 2025

OBJETO: Abre crédito e autoriza o remanejamento

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 03 / 11 / 2025, ÀS 18 : 00

Marica Grazielle Neves de Lima
ASSINATURA SOB/CARIMBO



GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 920 / 2025
Processo Nº: 930 / 2025
Data: 29 / 10 / 2025
Rita de Cassia Fernandes Adelaide
ASSINATURA

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 54, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito especial e autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2025 até o limite que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º – Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Poder Legislativo Municipal, obedecida a seguinte classificação programática:

10100 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1003 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

449051 – Obras e Instalações – Fonte 500	R\$ 104.690,96
Sub Total	R\$ 104.690,96
TOTAL	R\$ 104.690,96

Art. 3º – Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 104.690,96 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos) discriminado nas seguintes dotações:

RECEBIDO
03/11/2025 JJh24
Rita de Cassia



GABINETE DO PREFEITO

20600 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0045.1021 – CONSTRUIR E RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS

449051 – Obras e Instalações – Fonte 700	R\$ 104.690,96
Sub Total	R\$ 104.690,96
TOTAL	R\$ 104.690,96

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas, 22 de outubro de 2025.

NERIVAN ALVARES DE
LIMA:05424025480

Assinado de forma digital por
NERIVAN ALVARES DE
LIMA:05424025480
Dados: 2025.11.03 14:25:38 -03'00'

Nerivan Álvares de Lima

Prefeito Constitucional